



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156
Disponibilização: 23/08/2019
Publicação: 22/08/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.545, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar especial por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 1.498.764,24, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e cria Ação 1113 - Adquirir Bens Permanentes no Programa 1224 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 1.498.764,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício a serem alocadas conforme Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O *superavit* financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Fica criada a Ação 1113 - Adquirir Bens Permanentes no Programa 1224 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária, de acordo com o artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.120.764,24

19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0616	994.910,34
		3390	1300	125.853,90
			TOTAL	R\$ 1.120.764,24

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			378.000,00
19.023.20.122.1224.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0616	378.000,00
			TOTAL	R\$ 378.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7470497** e o código CRC **66F8AA54**.